
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201600020012115

AUTUADO EM: 06/12/2016

INTERESSADO: UEG/CEAR

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Computação

PARECER E VOTO CES N.18/2019

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), do Centro de Aprendizagem em Rede (CEAR), situado na Rua Brasil Sul, nº 2.800, Jardim Gonçalves, Anápolis, bem como nos polos de Catalão, Formosa, Jaraguá e Jussara.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

A UEG criou em 2001 a UEG Virtual. Em 2002 foi estruturado o Centro de Educação Aberta Continuada e a Distância (CEAD), com o objetivo de estimular a implantação desta modalidade de ensino. Nos anos seguintes o CEAD faz parcerias para viabilizar a iniciativa. Em 2008, o CEAD transforma-se em UnUEAD – Unidade Universitária de Educação a Distância. No ano seguinte, a UEG é credenciada pelas Portarias nºs 1.050/2008 e 858/2009, do Ministério da Educação, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A partir daí, o campus de EaD, em parceria com a UAB, vem ampliando as suas ações, ofertando cursos de graduação e pós-graduação em 15 pólos no Estado.

Atualmente, por força da Lei Estadual nº 18.934/2015, o campus de EaD transformou-se em Centro de Aprendizagem em Rede (CEAR) e também oferece capacitação e formação técnica.

O Decreto 9.057/2017 normatiza o Ensino a Distância.

O curso de Computação/CEAR teve o seu início em 2009, e foi reconhecido através da Portaria nº 1.306/2015, com validade até 31 de dezembro de 2016. A Resolução CEE/CES nº 46/2017, prorrogou os atos autorizativos de quatro cursos

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201600020012115**AUTUADO EM**: 06/12/2016**INTERESSADO**: UEG/CEAR**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Computação

do CEAR, entre eles o de Licenciatura em Computação, até 31 de dezembro de 2017.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação”.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a Resolução DCN/CNE nº 02/2015, o Curso de Licenciatura em Computação terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.420 horas, aprovada pela Resolução CsA (Conselho Acadêmico) N. 1.049/2018, com integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos, em regime integral, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- Núcleo Comum - 120
- Núcleo Específico – 1.640
- Prática como componente Curricular (Núcleo Específico) - 340
- Núcleo de Modalidade - 360
- Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade) - 60
- Núcleo Livre – Disciplinas - 180
- Trabalho de Curso – TC - 120
- Núcleo Livre – Atividades Complementares - 200
- Estágio Supervisionado – 400

A nominata do Corpo Docente apresenta 08 Professores: 04 Mestres, 01 especialista e 03 doutores; 02 trabalham sob contrato temporário e 06 são efetivos. Quanto aos tutores, são quatro a distância, um para cada pólo, com titulação de 02

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201600020012115

AUTUADO EM: 06/12/2016

INTERESSADO: UEG/CEAR

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Computação

especialistas e 02 mestres; no caso dos tutores presenciais, são cinco: 02 em Formosa e um em Catalão, Jaraguá e Jussara, 02 mestres e três especialistas.

A coordenação do curso, no CEAR, é da Professora Pollyana dos Reis Pereira Fanstone, mestre em Educação e Especialista em Redes de Computadores.

O número de vagas do corpo discente é definido em edital de processo seletivo. A forma de ingresso será por processo seletivo realizado nos pólos e/ou campus da UEG, com a aplicação de prova objetiva de conhecimentos gerais e de redação, elaborados e aplicados pelo Núcleo de Seleção da IES. São considerados também o Sistema de Avaliação Seriado (SAS) e outras formas adotadas de políticas públicas inclusivas.

O acompanhamento do aluno é feito através da estrutura disponibilizada nos pólos. Os tutores e professores deverão levar em consideração aspectos como a produção escrita do estudante, o método de estudo, participação nos encontros presenciais e nos fóruns e bate-papos, se há acompanhamento e compreensão do conteúdo proposto em cada uma das disciplinas, se está havendo desenvolvimento de posicionamento crítico-reflexivo na vida acadêmica e profissional (dimensão cognitiva).

O corpo técnico é determinado de acordo com a demanda dos pólos em que o curso é ofertado. No CEAR existe o quadro de pessoal com Secretaria acadêmica, auxiliar de secretaria, Bibliotecária, Suporte Moodle (ambiente virtual de ensino e aprendizagem), Suporte tecnológico, Suporte de rede e Programador web. Os pólos, de acordo com a demanda, contam com coordenador, Secretária, auxiliar de biblioteca, técnico de laboratório de informática e funcionários para serviços gerais.

A Resolução CsU/UEG nº 61/2014 indica a estrutura mínima para que o curso possa pleitear autorização para funcionamento na modalidade EaD. Os pólos deverão disponibilizar estrutura adequada para atender as demandas do estudante

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201600020012115

AUTUADO EM: 06/12/2016

INTERESSADO: UEG/CEAR

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Computação

como sala de aula, suporte tecnológico, biblioteca básica, laboratório de informática e salas para a coordenação e para os professores e tutores. Os pólos do curso dispõem de infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de acordo com a demanda de cada unidade.

O Polo de Catalão, localizado na Rua das Violetas, nº 100, Jardim Primavera conta, no seu quadro de pessoal, com a Coordenadora Eliana Machado Canedo Borges, uma Secretária e um técnico de informática. Na parte de infraestrutura, são três salas de aula, sala de tutoria, sala de coordenação, sala de equipamento para webconferência, secretaria, biblioteca, laboratório de informática, banheiros e lavabos adaptados. Para eventos, é usado um auditório da Prefeitura com capacidade para 200 lugares.

O Pólo de Formosa, localizado na Praça 21 de abril, nº 60, Bairro Abreu, conta, no seu quadro de pessoal, com o Coordenador Dione Antonio de Castro Reis, uma Secretária, um auxiliar de biblioteca, um técnico de informática e cinco funcionários para serviços gerais. Na parte de infraestrutura, são quatro salas de aula, sala de tutoria, sala de coordenação, sala de equipamento para webconferência, secretaria, biblioteca, laboratório de informática com 28 equipamentos, banheiros, internet e um miniauditório com capacidade para 100 lugares.

O Pólo de Jussara, localizado na Rua W3, esquina com Almirante Barroso, Bairro São Francisco, conta no seu quadro pessoal com o coordenador Luiz Mário Lopes Cardoso uma Secretária e um auxiliar de biblioteca. Na parte de infraestrutura, são 04 salas de aula no prédio do pólo, sala de tutoria, sala de coordenação, sala de equipamento para webconferência, secretaria, biblioteca, laboratório de informática com 28 equipamentos, banheiros e lavabos, internet e miniauditório com capacidade para 200 lugares.

O Pólo de Jaraguá, localizado na Avenida Diva Freitas Rios, quadra 22, lote 04, Setor Aeroporto conta no seu quadro pessoal com o coordenador Osmar

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201600020012115**AUTUADO EM**: 06/12/2016**INTERESSADO**: UEG/CEAR**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Computação

Domingos de Barros, uma Secretária, um auxiliar de biblioteca e um Técnico no laboratório de informática. Na parte de infraestrutura, são 16 salas de aula no prédio do pólo, sala de tutoria, sala de coordenação, sala de equipamento para webconferência, secretaria, biblioteca, laboratório de informática com 28 máquinas, banheiros e lavabos, internet e miniauditório com capacidade para 100 lugares.

A biblioteca, com a qual o CEAR possui convênio, é a da parceira do campus CCET/UEG vinculada ao SIBRE – Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais e à Pró-reitoria de Graduação.

Os laboratórios utilizados pelo curso de Computação/EaD são os do campus de oferta. Oficialmente, o CEAR/UEG possui convênio com os laboratórios do CCET.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás, Centro de Ensino e Aprendizagem em Redes - CEAR, localizado na Rua Brasil Sul, nº 2.800, Jardim Gonçalves, e nos pólos de Catalão, Formosa, Jaraguá e Jussara, no oferecimento do Curso de Licenciatura em Computação, modalidade Educação a Distância - EaD, até a presente data.

II - Renovar o reconhecimento até, 31/12/2022, do Curso de Licenciatura em Computação, modalidade Educação a Distância:

- Nome do Curso: Computação
- Modalidade: Licenciatura - EaD
- Regime: semestral
- Turno: integral
- Carga horária: 3.420 horas.

II – Encaminhar cópia deste voto para:



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201600020012115

AUTUADO EM: 06/12/2016


INTERESSADO: UEG/CEAR

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Computação

- Secretário de Desenvolvimento e Inovação
- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.



José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

APROVA POR UNANIMIDADE

NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VOTO N. 18/2019

GOIÂNIA, 08 de AGOSTO de 2019

PRESIDENTE 